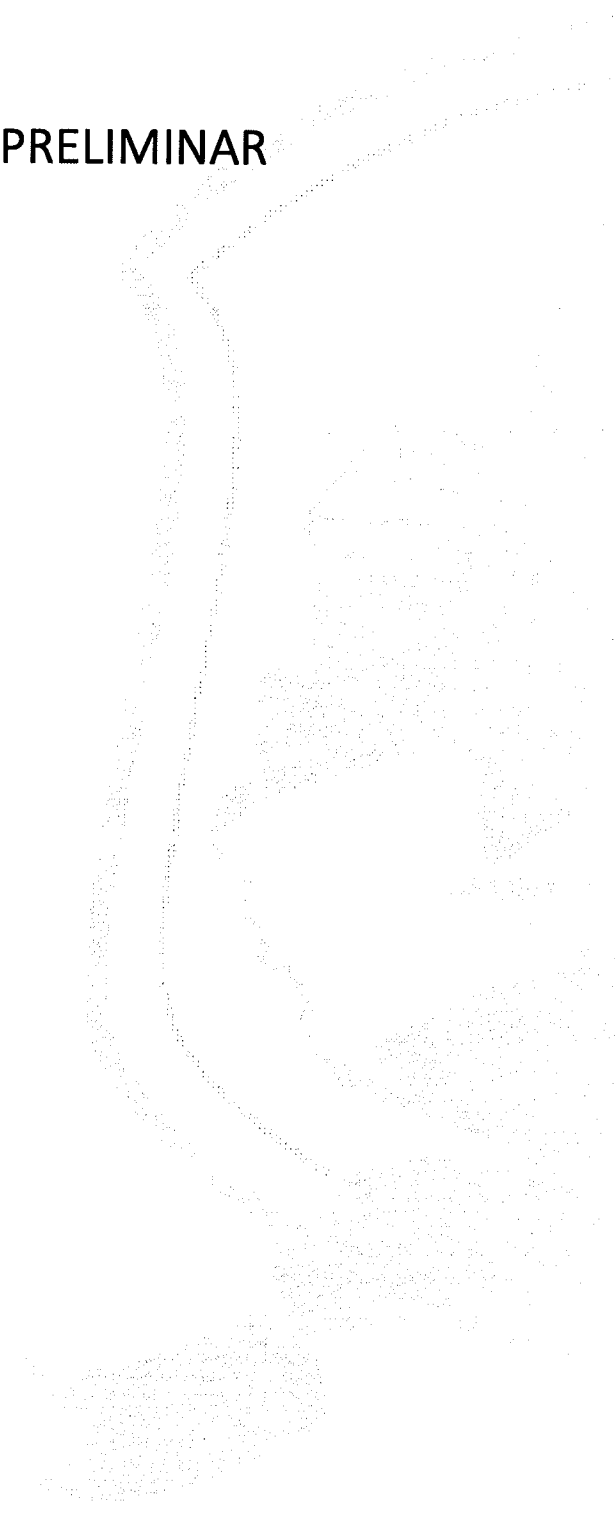


ANEXO I  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Unidades Requisitantes:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Procuradoria-Geral do Município

### **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a fase inicial do planejamento da contratação, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, visando analisar detalhadamente a necessidade pública, avaliar as soluções de mercado para supri-la e fundamentar a decisão sobre a viabilidade da contratação, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência.

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. O objeto consiste na aquisição de extintores de incêndio novos e prestação de serviços de recarga, ambos do tipo ABC (pó químico seco de uso polivalente), nas capacidades de 4 kg e 6 kg, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I, para atendimento das unidades administrativas das Secretarias participantes.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº14.133/2021; na Lei Municipal nº 3.625/2023, que institui o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC); no Decreto Municipal nº 1.524/2025, que institui diretrizes específicas para serviços contínuos de recarga de extintores de incêndio e possibilidade de prorrogação quando vantajosa; no Decreto Municipal nº 1.349/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Municipal de Caucaia; e nas Normas técnicas e regulatórias aplicáveis (ABNT e INMETRO) e exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

*Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

3.1. A necessidade desta contratação advém do levantamento consolidado das unidades requisitantes, que identificou a urgência na regularização dos equipamentos de proteção contra incêndio. O diagnóstico aponta a existência de cargas vencidas, cilindros avariados e a ausência de equipamentos em novas unidades administrativas.

*[Handwritten signatures]*



3.2. Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido é a vulnerabilidade das edificações municipais. A falta de extintores operacionais configura risco iminente à integridade física de servidores e cidadãos, além de expor o patrimônio público a danos irreversíveis e à interdição por órgãos de fiscalização.

3.3. Portanto, o objetivo é garantir que 100% das unidades participantes disponham de extintores novos e serviços de recarga tempestivos, assegurando a continuidade dos serviços públicos em ambiente seguro e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

***Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inc. II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)***

4.1. A presente contratação encontra-se devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Caucaia, em observância ao art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário da Administração Pública Municipal, e conforme os seguintes identificadores no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP:

PCA 2026 - 07.616.162/0001-06 - MUNICIPIO DE CAUCAIA	
Id pca PNCP	Id pca PNCP
07616162000106-0-000034/2026	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07616162000106-0-000007/2026	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07616162000106-0-000015/2026	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07616162000106-0-000023/2026	37 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Fonte: [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

4.2. Registra-se que a demanda administrativa teve origem no exercício anterior, permanecendo necessária no exercício vigente em razão do caráter contínuo das ações de prevenção e segurança contra incêndio nas unidades administrativas das Secretarias participantes. Dessa forma, a consolidação da demanda no PCA vigente decorre da necessidade de assegurar a continuidade das ações administrativas essenciais, devidamente justificada nos autos do processo.

4.3. Destaca-se que a atualização do planejamento não implica alteração do objeto, das especificações técnicas, dos quantitativos estimados ou da solução de contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, permanecendo caracterizada a mesma necessidade administrativa referente à aquisição de extintores de incêndio tipo ABC (4 kg e 6 kg) e à contratação dos serviços de recarga dos respectivos equipamentos.

*[Handwritten signatures and initials]*



4.4. O registro da contratação no PCA reforça o atendimento ao princípio do planejamento, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conferindo maior transparência, rastreabilidade e segurança jurídica ao processo de contratação, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. REQUISITOS TÉCNICOS ESSENCIAIS**

5.1.1. A contratação compreende o fornecimento de extintores de incêndio tipo ABC (4 kg e 6 kg) e a prestação de serviços de recarga de extintores de pó químico seco (PQS), devendo os produtos e serviços atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, regulamentações do INMETRO e demais normas aplicáveis à segurança contra incêndio.

5.1.2. Os itens e serviços deverão atender aos requisitos mínimos previstos no objeto, conforme especificações técnicas definidas no ANEXO I - Quantitativos e Distribuição por Unidade Administrativa, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

5.1.3. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente certificados, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento e adequados às finalidades de segurança patrimonial da Administração Pública.

5.1.4. Os serviços de recarga deverão ser executados por empresa devidamente autorizada e certificada pelos órgãos competentes, devendo contemplar, quando necessário, a substituição de componentes, testes de estanqueidade, inspeção técnica e demais procedimentos obrigatórios previstos nas normas técnicas aplicáveis.

5.1.5. Os bens e serviços deverão atender integralmente às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, em especial às disposições da ABNT, aos regulamentos de avaliação da conformidade do INMETRO e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, observadas as versões vigentes das normas.

5.1.6. A entrega dos bens e a execução dos serviços ocorrerão conforme a demanda das unidades administrativas participantes, observando os quantitativos estimados, os locais de entrega e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.1.7. Os bens e serviços serão recebidos mediante verificação técnica quanto à conformidade com as especificações exigidas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.8. A contratada deverá substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo definido no Termo de Referência, qualquer item ou serviço considerado inadequado, defeituoso ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.1.9. Os extintores fornecidos e os serviços executados deverão estar acompanhados de documentação técnica mínima, incluindo:

- Nota fiscal contendo especificação completa do produto ou serviço;
- Identificação da marca, modelo e capacidade;
- Certificado de conformidade do INMETRO;



- Selo de identificação da recarga contendo data de execução e validade;
- Relatório técnico dos serviços realizados, quando aplicável.

5.1.10. A contratada poderá apresentar, quando solicitado, catálogos técnicos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento das especificações exigidas.

5.1.11. Todos os custos necessários ao fornecimento e à execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, materiais, substituição de peças, tributos, encargos trabalhistas, logística, recolhimento e destinação adequada de resíduos, correrão por conta da contratada.

5.1.12. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança, conformidade técnica e pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados.

5.1.13. As demais obrigações da contratada e da contratante estarão detalhadas no Termo de Referência, parte integrante da futura contratação.

5.1.14. Na hipótese de necessidade de retirada dos extintores para realização dos serviços de recarga ou manutenção em instalações da Contratada, esta deverá disponibilizar, no ato da retirada e sem custos adicionais, extintores de reserva com carga e validade vigentes, em quantidade e capacidade idênticas aos recolhidos, para que as unidades não permaneçam desprotegidas.

**5.1.15. Da Vedação de Consórcios:** Não será permitida a participação de empresas em consórcio. Justifica-se tal vedação pela baixa complexidade do objeto e pela existência de amplo mercado fornecedor capaz de atender individualmente à demanda, sendo que a formação de consórcios poderia restringir injustificadamente a competitividade.

**5.1.16. Da Vedação de Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto. A natureza do serviço (recarga e fornecimento de equipamentos de segurança) exige controle direto e responsabilidade técnica imediata da contratada sobre os processos de segurança e certificações do INMETRO, visando mitigar riscos à proteção da vida e do patrimônio.

**5.1.17. Da Garantia de Execução Contratual:** Considerando o baixo risco financeiro da contratação, a simplicidade do objeto e o modelo de pagamento por entrega/serviço realizado, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

## 5.2. JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.2.1. Os requisitos técnicos estabelecidos decorrem da necessidade de garantir a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos equipamentos de combate a incêndio, considerando tratar-se de dispositivos essenciais à proteção da vida, do patrimônio público e à continuidade dos serviços públicos.

5.2.2. A exigência de conformidade com ABNT, INMETRO e normas do Corpo de Bombeiros visa mitigar riscos de fornecimento ou execução inadequada e resguardar a Administração de responsabilidades decorrentes do uso de equipamentos fora dos padrões exigidos.

5.2.3. A obrigatoriedade de apresentação de documentação técnica e de selo de recarga assegura rastreabilidade e controle administrativo sobre a validade e a execução dos serviços.

*[Handwritten signatures and initials]*



### 5.3. DOS PADRÕES DE QUALIDADE E CONFORMIDADE

5.3.1. O estudo da necessidade demonstra que a solução deverá atender obrigatoriamente às normas técnicas de segurança aplicáveis aos equipamentos de combate a incêndio, considerando tratar-se de bens essenciais à proteção de pessoas e do patrimônio público.

5.3.2. Dessa forma, conclui-se pela necessidade de que os bens e serviços atendam integralmente às normas técnicas e regulatórias aplicáveis, garantindo segurança e adequação ao uso institucional.

5.3.3. O Termo de Referência deverá estabelecer as especificações técnicas mínimas necessárias para garantir a conformidade dos bens e serviços, conforme os parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

### 5.4. DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE

5.4.1. Considerando a natureza dos bens e serviços e a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação, recomenda-se que a verificação documental seja restrita ao licitante vencedor e que a análise da documentação de habilitação ocorra após a fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, visando maior eficiência e celeridade processual.

5.4.2. Deverá ser exigida a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, mediante atestados de capacidade técnica, bem como qualificação técnica mínima compatível com o objeto, especialmente a comprovação de aptidão para fornecimento de extintores e execução de serviços de manutenção ou recarga de equipamentos de combate a incêndio.

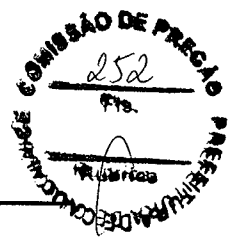
5.4.3. Tais exigências visam mitigar riscos de contratação de empresas sem capacidade técnica ou operacional, garantindo a adequada execução contratual.

### 5.5. DAS DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E LONGEVIDADE

5.5.1. A futura contratação deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). O Termo de Referência deverá prever, no mínimo, as seguintes exigências aplicáveis ao objeto:

Logística reversa e destinação ambiental: responsabilidade da contratada pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada de embalagens, componentes substituídos e extintores inservíveis, com comprovação documental.

Comprovação de destinação autorizada: apresentação de comprovantes de entrega em unidades licenciadas ou contratos com empresas autorizadas para tratamento e disposição final de resíduos, quando aplicável.



Minimização de resíduos: adoção de práticas que reduzam a geração de resíduos durante recargas e reposições, sem prejuízo da segurança técnica.

Vida útil e garantia: exigência de garantia mínima e informação sobre vida útil dos extintores fornecidos; previsão de assistência técnica e reposição de itens com defeito de fabricação.

Rastreabilidade: selo de identificação da recarga com data e validade, relatório técnico dos serviços e registro da destinação de resíduos para fins de controle e fiscalização

Conformidade normativa: observância das normas ABNT, INMETRO e exigências do Corpo de Bombeiros; obrigação de adequação a normas que venham a ser atualizadas durante a vigência contratual.

Critério de avaliação ambiental: previsão, no TR, de critérios que valorizem propostas com práticas de logística reversa e menor impacto ambiental, sem criar barreiras indevidas à competitividade.

5.5.2. As exigências ambientais estabelecidas possuem caráter geral e legal, visando apenas assegurar o cumprimento da legislação vigente, não constituindo critérios restritivos à competitividade do certame.

## **5.6. Da Logística de Entrega e Execução dos Serviços**

5.6.1. O estudo logístico identificou que o fornecimento dos extintores e a prestação dos serviços de recarga deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias participantes.

5.6.2. **O prazo para entrega de extintores novos será de até 05 (cinco) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado, uma única vez e por igual período, estando este compatível com a prática de mercado, considerando a necessidade administrativa e a garantia da competitividade do certame. **Para os serviços de recarga, o prazo de devolução dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da retirada, ressalvada a obrigatoriedade de substituição imediata por equipamentos de reserva conforme item 5.1.14.

5.6.3. Os serviços de recarga deverão ser realizados preferencialmente nas dependências da contratada para garantir a conformidade dos testes técnicos, sendo de sua integração e exclusiva responsabilidade o recolhimento e a devolução dos equipamentos nos endereços indicados no Anexo II, sem qualquer ônus adicional de frete ou deslocamento para o Município.

5.6.4. Correm por conta do Fornecedor todas as despesas com transporte, embalagem, seguros e demais encargos necessários até a efetiva entrega e execução.



### 5.7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes a comprovação da boa situação econômico-financeira, limitada aos seguintes aspectos:

I – Apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, em conformidade com a legislação vigente, admitida a escrituração contábil digital (SPED), acompanhada do recibo de entrega;

II – Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

III – Demonstração, com base no balanço, dos índices contábeis de Liquidez Geral (ILG  $\geq$  1), Solvência Geral (ISG  $\geq$  1) e Liquidez Corrente (ILC  $\geq$  1), considerados cumulativamente, conforme parâmetros definidos na jurisprudência do TCU (Súmula 289 e Acórdãos 354/2016-Plenário e 5026/2010-Segunda Câmara).

Justifica-se a exigência desses índices como meio técnico usual de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, assegurando que as empresas contratadas possuam condições de cumprir integralmente as obrigações contratuais.

IV – Não será exigida, como regra, a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo, em observância ao princípio da proporcionalidade, conforme a Lei nº 14.133/2021. Contudo, caso a adjudicação concentre itens de valor elevado em um único fornecedor, poderá ser requerida a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% do valor adjudicado, conforme previsto no art. 69, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### 5.8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser avaliada a conveniência de exigência de garantia de proposta, limitada a até 1% do valor estimado da contratação.

A eventual exigência deverá ser devidamente justificada no Termo de Referência, considerando o valor global da contratação e os riscos inerentes ao processo licitatório, não devendo constituir restrição indevida à competitividade.

### 5.9. DO MODELO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

O estudo das alternativas indica que o Pregão Eletrônico, preferencialmente com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração.

O SRP possibilita maior flexibilidade na aquisição dos equipamentos e na contratação dos serviços de recarga conforme a demanda real das Secretarias, evitando formação de estoques desnecessários, promovendo economia de escala e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A vigência da Ata de Registro de Preços deverá observar o prazo legal de até 12 meses (prorrogável), conforme a Lei Municipal nº 3.625/2023, podendo ser utilizada durante sua vigência conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

*[Handwritten signatures]*



## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

*Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

6.1. As quantidades estimadas para a presente aquisição foram definidas a partir do levantamento das necessidades das Unidades Administrativas, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos. Optou-se pelo planejamento centralizado, com vistas a garantir maior eficiência, economia de escala e padronização dos itens a serem adquiridos, promovendo a otimização dos recursos públicos. O quantitativo previsto tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme detalhado no **ANEXO I** deste Estudo Técnico Preliminar.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em atendimento ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, esta seção consolida o levantamento das alternativas de fonte e as análises comparativas de soluções, culminando na justificativa da solução escolhida para aquisição e manutenção de extintores de incêndio.

### **7.1. ANÁLISE DE FONTES E ALTERNATIVAS DE PROCEDIMENTO:**

- a) Aproveitamento de extintores existentes: A análise interna concluiu que o parque atual de extintores encontra-se em grande parte vencido, danificado ou fora dos padrões exigidos pelas normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros. Alternativa rejeitada.
- b) Adesão a ata de registro de preços existente (carona): Foram consultadas atas vigentes de outros órgãos públicos, mas não foi identificada ata compatível com as especificações técnicas, prazos e abrangência territorial necessários. Alternativa rejeitada.
- c) Realização de nova contratação (licitação): Única alternativa viável para atender às quantidades e especificações exigidas, por meio de processo competitivo. Alternativa aprovada.

### **7.2. AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES**

7.2.1. Após definir que a licitação é o caminho, analisou-se o modelo de execução:

- Locação: Rejeitada por ser economicamente desvantajosa a longo prazo (custo de propriedade).
- Aquisição Própria com Manutenção Terceirizada (Recarga): Escolhida por permitir o controle patrimonial e garantir que o serviço de recarga ocorra apenas quando necessário, otimizando o recurso.



### 7.3. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

A escolha pelo SRP, conforme autorizado pelo Art. 6º, XLV da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.349/2023, é a solução técnica ideal pois:

1. Fração de Demanda: As recargas ocorrem em datas distintas para cada secretaria, não sendo eficiente uma compra única imediata.
2. Economicidade: Consolida a demanda de diversos órgãos (SME, SDS, etc.), gerando ganho de escala.
3. Eficiência Administrativa: Dispensa a realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto ao longo do exercício.

### 7.4. CONCLUSÃO

A alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração é a **Aquisição de Extintores Novos e Serviços de Recarga**, por meio de **Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços**, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 7.5. Referências de Contratações Similares:

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO
CRATEUS	<u>PE065/2025-FG</u>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES E RECARGA DE EXTINTORES COM INSTALAÇÃO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.
HORIZONTE	2025.11.24.1SRP/2026	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VASILHAMES E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.
PACAJUS	R.046/2025-PERP/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO), PARA ATENDER À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PACAJUS-CE.

Fonte: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/255953/licit/180747>

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/262090/licit/183640>

[https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/)

*[Handwritten signatures]*



licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/258735/licit/182033

## **8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado da contratação foi apurado mediante a elaboração de Mapas de Cotação (Planilha Consolidada anexa), utilizando-se a metodologia da média aritmética dos preços obtidos, em estrita observância ao Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Municipal nº 3.625/2023.

8.2. Para a formação da cesta de preços e garantia da "venda de prateleira" (preços reais de mercado), a Central de Compras utilizou de forma combinada os seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços e Contratações Correlatas: Consultas a contratações similares de outros órgãos públicos, garantindo a análise de preços efetivamente praticados pela Administração (Art. 23, §1º, I e II);

8.3. Os preços coletados passaram por análise crítica para descarte de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados (outliers), assegurando que o preço médio obtido reflita a realidade logística e econômica para o Município de Caucaia/CE.

8.4. Com base nesta metodologia, o valor total estimado para a contratação perfaz o montante de **R\$ 654.527,08 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, conforme detalhado no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR ABC 6KG EXTINTOR TIPO ABC 6KG	UNIDADE	430	557,33	239.651,90
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC 04 KG EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC, CAPACIDADE DE CARGA 04 KG	UNIDADE	150	237,59	35.638,50
3	RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE PARA 4 KG RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, TIPO PQS (MONOFOSFATO DE AMÔNIA), ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C COM CAPACIDADE PARA 4 KG.	SERVIÇO	1.620	88,17	142.835,40
4	RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE PARA 6 KG RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, TIPO PQS (MONOFOSFATO DE AMÔNIA), ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C COM CAPACIDADE PARA 6 KG	SERVIÇO	1.613	146,56	236.401,28

*[Handwritten signatures and initials]*



E CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO.				
VALOR TOTAL:				654.527,08

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução global para atender à necessidade pública de suprimento de extintores de incêndio novos e serviços de recarga baseia-se na aquisição de material permanente e contratação de serviços comuns, conforme justificado na Seção 7.3, a ser operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

### **9.1. Solução Global e Enquadramento Legal**

A contratação será conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em estrita observância ao art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021 e à Lei Municipal nº 3.625/2023, garantindo economicidade, transparência, eficiência e flexibilidade gerencial para o atendimento das Secretarias participantes.

### **9.2. Justificativa da Escolha da Modalidade e Instrumento Auxiliar**

O SRP se mostra o instrumento mais adequado para a aquisição de material permanente de uso comum e demanda dispersa (Art. 82, Lei 14.133/2021) por conferir:

#### **9.2.1. Vantagens do Sistema de Registro de Preços (SRP)**

- **Flexibilidade Gerencial:** permite contratações sucessivas e parciais, conforme demanda efetiva de cada Secretaria, evitando estoques desnecessários.
- **Economicidade e Competitividade:** possibilita preços vantajosos em razão do volume e mantém o preço registrado por até 12 meses.
- **Agilidade:** reduz o tempo entre a requisição e a entrega, pois a licitação é realizada previamente.

#### **9.2.2. Fundamentação da Escolha pelo Pregão Eletrônico**

O Pregão Eletrônico deve ser adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (Art. 29, Lei 14.133/2021), como é o caso da aquisição e recarga de extintores. Entre suas vantagens:

- **Competitividade e Vantajosidade:** A plataforma eletrônica amplia significativamente a participação de fornecedores, garantindo maior concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa economicamente.
- **Transparência e Isonomia:** Assegura maior publicidade e isonomia ao processo, facilitando o controle social e a lisura do certame.
- **Eficiência Operacional:** A automatização dos procedimentos e a inversão de fases reduzem o tempo de tramitação e os custos administrativos, promovendo a celeridade e a eficiência no planejamento.

#### **9.2.3. Análise Comparativa de Soluções (Art. 18, § 1º, V, Lei 14.133/21)**

*[Handwritten signatures and marks]*



Considerando a natureza dos bens e serviços (materiais permanentes como extintores de incêndio e serviços de recarga), a Administração realizou o estudo comparativo entre os modelos de Aquisição, Locação e Reforma de extintores obsoletos:

- **Locação:** inviável economicamente, pois o custo acumulado ao longo do tempo supera o valor de aquisição definitiva e não resulta em incorporação patrimonial ao Município.
- **Reforma de extintores obsoletos:** inviável técnica e economicamente, devido à baixa vida útil residual e ao risco de não conformidade com normas da ABNT e requisitos de certificação do INMETRO.
- **Aquisição definitiva (solução escolhida):** a aquisição definitiva, via Registro de Preços, foi eleita como a solução mais eficiente. Assegurando a incorporação dos bens ao patrimônio público, garantindo conformidade normativa e apresentando menor custo total de propriedade, além de permitir gestão patrimonial eficiente e previsibilidade na manutenção.

#### 9.2.4. Parcelamento do Objeto (Art. 47, II, Lei nº 14.133/2021)

A solução será operacionalizada de forma parcelada (dividida em lotes) no Termo de Referência. Tal medida visa ampliar a competitividade e permitir que fornecedores especializados participem do certame.

#### 9.3. Estratégia de Gerenciamento da Demanda e Entrega

A aquisição via SRP prevê entregas fracionadas conforme requisições específicas das Secretarias, mitigando riscos de:

- **Deterioração e custo de estoque:** evita armazenagem excessiva.
- **Obsolescência e desperdício:** garante fornecimento conforme necessidade imediata.
- **Gestão orçamentária:** permite execução gradual e planejada, conforme disponibilidade financeira.

### 10. DIVULGAÇÃO DA IRP

#### 10.1. Finalidade e Publicação

A **Intenção de Registro de Preços (IRP)** foi publicada pelo órgão gerenciador, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de outros órgãos interessados.

Essa estratégia visa:

- Ampliação da escala de aquisição;
- Melhores preços unitários;
- Maior eficiência na gestão pública.

No presente caso, a IRP foi devidamente publicada pelo órgão gerenciador, a Secretaria

*[Handwritten signatures]*



Municipal de Educação, conforme os prazos e requisitos legais.

## **10.2. Comprovação Documental**

Foram juntadas aos autos as comprovações documentais que atestam o cumprimento da exigência legal de divulgação da IRP, conforme previsto no caput do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

**“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”**

## **11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

11.1. Considerando a natureza dos bens e serviços (aquisição e serviços de recarga de extintores de incêndio), verifica-se que o objeto é divisível, sendo plenamente possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, a necessidade de evitar perdas e estoques excessivos, o aproveitamento das condições de mercado e a ampliação da competitividade entre fornecedores.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. **Objetivo da contratação:** A presente contratação visa o suprimento planejado de extintores novos e serviços de recarga, assegurando a conformidade com normas da ABNT, INMETRO e Corpo de Bombeiros, e garantindo a segurança das unidades administrativas. A seleção pautar-se-á pelo critério de **menor preço por lote**, assegurando ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

12.2. **Eficiência e Padronização:** Busca-se a uniformização dos equipamentos, facilitando manutenção futura, controle patrimonial e rastreabilidade. A entrega parcelada, conforme ajustado neste ETP, garante suprimento contínuo sem necessidade de grandes estoques, mitigando riscos de vencimento da carga ou obsolescência técnica.

12.3. **Economicidade Direta e Indireta:** Além da obtenção de preços competitivos via Pregão Eletrônico, espera-se economia indireta pela centralização da demanda dispersa em um único certame, reduzindo custos processuais e agilizando requisições das Secretarias (art. 18, § 1º, IX, Lei nº 14.133/2021).

12.4. **Sustentabilidade e Longevidade:** A Administração espera adquirir bens com maior vida



útil e durabilidade, reduzindo o custo total de propriedade e o impacto ambiental decorrente de trocas prematuras. A contratação observará diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e da Lei Municipal nº 3.625/2023, priorizando logística reversa e práticas sustentáveis.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

13.1 A Secretaria Demandante deverá nomear um fiscal e um suplente, responsáveis por controlar o cumprimento das cláusulas contratuais, realizar pedidos diretamente ao fornecedor contratado, receber e conferir os bens e serviços entregues/executados, bem como apresentar relatórios qualitativos e quantitativos sobre o fornecimento e execução do objeto.

13.1.2. Os bens e serviços deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A inobservância desta condição implicará na recusa formal e na aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.3. O fornecimento e/ou recarga dos extintores será realizado sob demanda, devendo os bens estar dentro da validade vigente e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

13.1.4. A contratada deverá entregar os bens em condições adequadas de uso, devidamente lacrados, limpos e conservados. Não será aceita a entrega de equipamentos danificados, amassados, arranhados ou sujos, sendo necessária a substituição sem ônus para a contratante. Caso sejam identificadas deformidades ou irregularidades após a entrega, os itens deverão ser separados e devolvidos à contratada.

13.1.5. Em hipótese alguma será aceito bem ou serviço diferente do cotado, com avarias, defeito de fabricação ou que não atenda às especificações do Edital.

13.1.6. A empresa contratada deverá respeitar o horário de expediente das Secretarias Requisitantes no momento da entrega ou retirada dos extintores para recarga.

13.1.7. O contratado deverá utilizar, sempre que disponíveis no mercado, insumos e embalagens recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão de obra, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços. Deverá também respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), especialmente no que se refere a equipamentos de combate a incêndio e resíduos sólidos.

13.1.8. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como uso racional da água, economia de energia elétrica, economia de insumos, separação de resíduos e materiais recicláveis.

13.1.9. A Administração Pública deverá promover o uso consciente dos bens adquiridos e serviços contratados, evitando desperdícios e adotando práticas sustentáveis, como a utilização de recursos reciclados e a redução do consumo de energia elétrica.

13.1.10. Visando maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Deverá também respeitar os impactos ambientais, utilizando a menor quantidade possível de recursos que causem efeitos



negativos à sociedade e ao meio ambiente. Os bens deverão ser acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante transporte e armazenamento.

13.1.11. Considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar a contratação de empresa fornecedora comprometida com tais princípios.

#### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**

14.1. Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade da presente demanda.

#### **15. IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. A aquisição e recarga de extintores podem acarretar impactos ambientais relevantes ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte final. A seguir, são apresentados os principais impactos identificados, acompanhados das respectivas medidas mitigadoras a serem consideradas no âmbito da Administração Pública Municipal de Caucaia – CE:

##### **1. Geração de resíduos sólidos**

- Extintores fora de uso, componentes substituídos (válvulas, mangueiras, manômetros) e embalagens contribuem para o aumento de resíduos sólidos urbanos.
- **Mitigação:** Priorizar fornecedores que adotem práticas de logística reversa, utilizem embalagens recicláveis, reduzidas ou retornáveis, e comprovem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

##### **2. Poluição química e contaminação do solo e da água**

- Agentes extintores (pó químico, espuma, CO<sub>2</sub>) podem causar riscos à saúde e ao meio ambiente caso sejam descartados inadequadamente.
- **Mitigação:** Exigir que os serviços de recarga atendam às normas ambientais e sanitárias, prevendo obrigações contratuais de destinação adequada dos resíduos químicos.

##### **3. Emissão de gases de efeito estufa (GEE)**

- A recarga de extintores de CO<sub>2</sub> e o transporte dos equipamentos podem gerar emissões de gases de efeito estufa.
- **Mitigação:** Priorizar fornecedores locais ou regionais, adotar critérios de sustentabilidade no transporte e exigir planejamento logístico eficiente, com redução de viagens e otimização de rotas.

##### **4. Consumo de recursos naturais e energia**

- A produção e manutenção dos extintores envolvem consumo de matérias-primas (metais, plásticos), água e energia, frequentemente oriundos de fontes não renováveis.
- **Mitigação:** Incentivar a aquisição de bens fabricados com insumos reciclados ou de origem renovável e de fornecedores que adotem práticas de produção limpa e certificada.



## 5. Riscos à saúde humana e ao meio ambiente urbano

- Extintores inadequadamente recarregados, armazenados ou descartados podem oferecer riscos à segurança dos usuários e impactos à fauna e flora urbana.
- **Mitigação:** Exigir certificações de segurança (ex.: ABNT/INMETRO), manuais de uso claros, garantia técnica e assistência autorizada. Promover a capacitação dos servidores para o uso correto e o descarte responsável dos bens inservíveis.

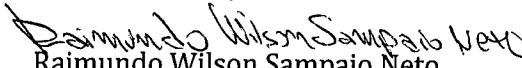
## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

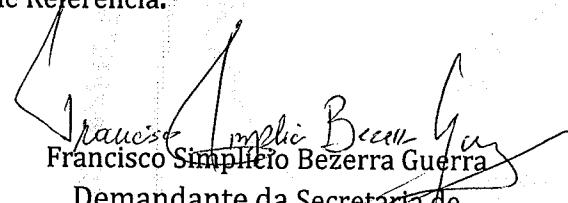
16.1. Com base na análise técnica e econômica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, sob o Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, garantindo economicidade, eficiência e segurança.


16.2. A solução escolhida (aquisição e serviços de recarga de extintores via Pregão Eletrônico) mostra-se proporcional ao vulto da contratação e indispensável para mitigar riscos de inexecução, assegurando a continuidade dos serviços públicos no Município de Caucaia/CE.

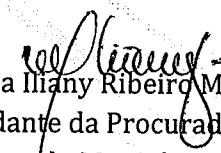
16.3. Diante do exposto, o setor técnico manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, com a elaboração do correspondente Termo de Referência.

Caucaia/CE, 30 de março 2026.

  
Raimundo Wilson Sampaio Neto  
Demandante da Secretaria Municipal de  
Educação

  
Francisco Simplicio Bezerra Guerra  
Demandante da Secretaria de  
Desenvolvimento Social

  
Cristiane Cesar Hermes Maciel  
Demandante da Secretaria Municipal de  
Segurança Pública

  
Maria Iliany Ribeiro Marinho  
Demandante da Procuradoria Geral  
do Município



ANEXO I

QUANTIDADES DESTINADAS A CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT SME	QUANT SDS	QUANT SSP	QUANT PGM	QUANT TOTAL
1	EXTINTOR ABC 6KG: EXTINTOR TIPO ABC 6KG	UNIDADE	300	120	10	0	430
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC 04 KG: EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC, CAPACIDADE DE CARGA 04 KG	UNIDADE	100	40	0	10	150
3	RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE PARA 4 KG: RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, TIPO PQS (MONOFOSFATO DE AMÔNIA), ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C COM CAPACIDADE PARA 4 KG.	SERVIÇO	1000	600	0	20	1620
4	RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE PARA 6 KG: RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, TIPO PQS (MONOFOSFATO DE AMÔNIA), ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C COM CAPACIDADE PARA 6 KG E CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO.	SERVIÇO	1000	600	13	0	1613

★

*[Handwritten signature]*



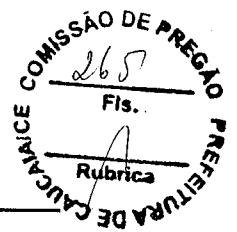
ANEXO II

**ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES PARA SERV. DE RECARGA DOS EXTINTORES**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ORD	CÓDIGO INEP	UNIDADE ESCOLAR	REGIÃO	CONDIÇÃO	LOCALIZ.	ENDEREÇO	ZONA
1	-	SEDE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	SEDE	SEDE	-	RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2000, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
2	-	ANEXO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEDE	ANEXO	-	RUA TOBIAS CORREIA Nº 708, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
3	-	ALMOXARIFADO CENTRAL DA SME	CE-085	ALMOXRIF.	-	RODOVIA CE-085 (ESTRUTURANTE), 706, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE	URBANA
4	23223820	ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA 112, S/N, PLANALTO CAUCAIA, CAUCAIA/CE	URBANA
5	23223820	TIA DIDI NEDI	SEDE	ANEXO	-	RUA 108, 551, PLANALTO CAUCAIA, CAUCAIA/CE	URBANA
6	23062100	AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA 15 DE NOVEMBRO, 496, PADRE ROMUALDO, CAUCAIA/CE	URBANA
7	23276134	AURENIR FERREIRA DE LIMA CEI	SEDE	ESCOLA	-	RUA CONTORNO SUL, S/N, PLANALTO CAUCAIA, CAUCAIA/CE	URBANA
8	23223855	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA DO GRUPO, 552, PE. JULIO MARIA, CAUCAIA/CE	URBANA
9	23269910	CASA DA CRIANCA NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO, 250, NOVO PABUSSU, CAUCAIA/CE	URBANA
10	23062207	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA VEREADOR GILBERTO GADELHA DA ROCHA, S/N, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
11	23223227	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA PAULO GOMES DA SILVA, 730, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
12	23062223	DALVA PONTES DA ROCHA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA QUINTINO JOSE CORREIA, 465, CIGANA, CAUCAIA/CE	URBANA
13	23328835	DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOAO PAULO II, S/N, PARQUE SAO GERARDO, CAUCAIA/CE	URBANA
14	23062487	FLAVIO PORTELA MARCILIO EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA 05, 23, ITAMBE, CAUCAIA/CE	URBANA
15	23062487	POLO AVANÇADO DE ENSINO INTEGRAL DE CAUCAIA	SEDE	ANEXO	-	RUA PORCINA LEITE, 100, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
16	23263067	HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA PAULO GOMES DA SILVA, S/N, PQ SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
17	23223200	INA ARRUDA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, S/N, ITAMBE I, CAUCAIA/CE	URBANA



**Caucaia**  
PREFEITURA



18	23241586	JOAQUIM BRAGA DA SILVA CEI	SEDE	ESCOLA	-	RUA 103, 149, PLANALTO CAUCAIA, CAUCAIA/CE	URBANA
19	23329017	JOSE OLAVO LOPES MOREIRA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA SAO PAULO, 64, PE JULIO MARIA II, CAUCAIA/CE	URBANA
20	23062916	MARIA DAS DORES LIMA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	JOSE EMIDIO DA ROCHA, 852, PARQUE MARLOUBER, CAUCAIA/CE	URBANA
21	23223219	MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA DA CONSOLAÇÃO, 465, NOVO PABUSSU, CAUCAIA/CE	URBANA
22	23062983	MARIA MOTA RODRIGUES EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA CORONEL CORREIA, 3267, PADRE JULIO MARIA, CAUCAIA/CE	URBANA
23	23203250	MUNDO MAGICO NEDI	SEDE	ESCOLA	-	TRAVESSA SANTA CECILIA, 420, ITAMBE II, CAUCAIA/CE	URBANA
24	23223197	NAIR MAGALHAES GUERRA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, 500, GRILO, CAUCAIA/CE	URBANA
25	23063351	PATRONATO PIO XI EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO, 274, NOVO PABUSSU, CAUCAIA/CE	URBANA
26	23062118	PROFISSIONAL BATISTA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA MARIA FIRMINO MENDES, 105, PQ SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
27	23062320	RITA CORREIA LIMA ROCHA NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOSE DE PONTES, S/N, ACUDE, CAUCAIA/CE	URBANA
28	23207973	TIA LERLEANNE NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA SAO FRANCISCO, 261, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
29	23241543	TIO GERA NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOAQUIM BRAGA, 163, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
30	23061944	ADRIANO MARTINS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA ADRIANO MARTINS, S/N, PACHECO, CAUCAIA/CE	URBANA
31	23061960	ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA SAO MIGUEL, 105, GUAGIRU, CAUCAIA/CE	URBANA
32	23062169	CELINA SA MORAIS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	AV. OTAVIANO COSTA, S/N, ICARAI, CAUCAIA/CE	URBANA
33	23062169	MURILO AMARAL ESCOLA	PRAIA	ANEXO	-	RUA RITA BARBOSA, 34, ICARAI, CAUCAIA/CE	URBANA
34	23191210	CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	AREA VERDE II, S/N, BARRA NOVA, CAUCAIA/CE	URBANA
35	23191210	CERCADÃO	PRAIA	ANEXO	QUILOMBOLA	CERCADÃO, S/N, BARRA NOVA, CAUCAIA/CE	URBANA
36	23062363	ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	AV. ULISSES GUIMARAES, S/N, IPARANA, CAUCAIA/CE	URBANA
37	23062363	LAR CLARA DE ASSIS	PRAIA	ANEXO	-	RUA UBALDO SOLON, S/N, IPARANA, CAUCAIA/CE	URBANA
38	23274190	FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	PRAIA	ESCOLA	-	RUA BELARMINO JOSE, 213, ICARAI, CAUCAIA/CE	URBANA
39	23062568	HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA ALMIRANTE JACEGUAY, 1945, CUMBUCO, CAUCAIA/CE	URBANA
40	23062614	ISAIAS BARBOSA NEDI	PRAIA	ESCOLA	-	AVENIDA PINTOR JOAO FIGUEIREDO, S/N, IPARANA, CAUCAIA/CE	URBANA
41	23223332	LUZIA CORREIA SALES EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	AVENIDA CENTRAL, 3132, TABUBA, CAUCAIA/CE	URBANA
42	23223332	SANTA RITA DE CASSIA	PRAIA	ANEXO	-	RUA DA ASSOCIAÇÃO, S/N, TABUBA, CAUCAIA/CE	URBANA

*[Handwritten signatures and marks]*

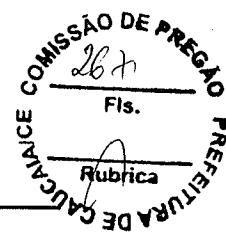


43	23249552	MARIA ALICE ARAUJO CEI	PRAIA	ESCOLA	-	RUA FELICIDADE, S/N, TABUBA, CAUCAIA/CE	URBANA
44	23063068	MENINO JESUS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	FRANCISCO EDSON DA SILVA, 163, MESTRE ANTONIO, CAUCAIA/CE	URBANA
45	23257903	MIRIAN PONTES JUCA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA DONA RAMY, S/N, CURICACA, CAUCAIA/CE	URBANA
46	23063173	NELY CAULA DE CARVALHO EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA LUIZ GOMES DA SILVA, S/N, MESTRE ANTONIO, CAUCAIA/CE	URBANA
47	23180471	PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA FELIPE FERNANDES NETO, S/N, PARQUE LEBLON, CAUCAIA/CE	URBANA
48	23180471	CASA AZUL NEDI	PRAIA	ANEXO	-	RUA SAO JOSE, 266, PARQUE LEBLON, CAUCAIA/CE	URBANA
49	23180471	SAO JOSE CRECHE COMUNITARIA	PRAIA	ANEXO	-	RUA FILGUEIRAS SAMPAIO, 18, PARQUE LEBLON, CAUCAIA/CE	URBANA
50	23063530	SAO SEBASTIAO EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA LUIS DA CUNHA LIMA, S/N, CAMURUPIM, CAUCAIA/CE	URBANA
51	23233524	VERONICA MARIA SILVA DE MENEZES EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA Q, 02, MUNGUBA, CAUCAIA/CE	URBANA
52	23061952	AFFONSO DE MEDEIROS EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA 05, S/N, TABAPUA, CAUCAIA/CE	URBANA
53	23276177	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA DOS CORREGOS, 2318, PARQUE ALBANO, CAUCAIA/CE	URBANA
54	23062061	DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA PERY, 951, PARQUE ALBANO (JUREMA), CAUCAIA/CE	URBANA
55	23062819	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 2394, TABAPUAZINHO, CAUCAIA/CE	URBANA
56	23249617	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA SANTA LUZIA, 1878, TABAPUAZINHO, CAUCAIA/CE	URBANA
57	23180331	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA DR. JOAO NOGUEIRA, 430, TABAPUA, CAUCAIA/CE	URBANA
58	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA SAO MATEUS, 245, CONJUNTO SAO MIGUEL, CAUCAIA/CE	URBANA
59	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE I	PARQUE TABAPUA	ANEXO	-	RUA SAO PEDRO, 20, CONJUNTO SAO MIGUEL, CAUCAIA/CE	URBANA
60	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE II	PARQUE TABAPUA	ANEXO	-	RUA SAO LUCAS, 222, CONJUNTO SAO MIGUEL, CAUCAIA/CE	URBANA
61	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE III	PARQUE TABAPUA	ANEXO	-	RUA VERONA, 883, CONJUNTO SAO MIGUEL, CAUCAIA/CE	URBANA
62	23063025	MANUEL CAMILO EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA BOGOTA, 119, PARQUE DAS NACOES, CAUCAIA/CE	URBANA

*[Handwritten signatures and marks]*



**Caucaia**  
PREFEITURA



63	23063025	BRASILEIRINHO	PARQUE TABAPUA	ANEXO	-	RUA MÉXICO, 1753, PARQUE DAS NACOES, CAUCAIA/CE	URBANA
64	23063181	NOELIA ALENCAR EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA 6, 125, PARQUE ALBANO, CAUCAIA/CE	URBANA
65	23063181	FRANCISCA CORTEZ TOMAZ CEI	PARQUE TABAPUA	ANEXO	-	RUA 09, 130, PARQUE ALBANO, CAUCAIA/CE	URBANA
66	23063548	ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA 01, S/N, TABAPUA, CAUCAIA/CE	URBANA
67	23193166	SANTA JOANA DARC EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA RIO CEARA, 43, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
68	23207892	SONHO INFANTIL NEDI	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA PADRE CICERO, 3765, TABAPUA, CAUCAIA/CE	URBANA
69	23063033	TIO MANUEL EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA VILA NOVA, 1150, TABAPUAZINHO, CAUCAIA/CE	URBANA
70	23257946	ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA PEDRO ALVES DE MENEZES, 1095, CONJ. METROPOLITANO, CAUCAIA/CE	URBANA
71	23233869	AUGUSTO BEZERRA EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA Y, 223, NOVA METROPOLE V, CAUCAIA/CE	URBANA
72	23249560	CORALIA GONZAGA SALES CEI	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA SOLIMOEES, 541, ARIANOPOLES, CAUCAIA/CE	URBANA
73	23062290	EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	AV CONTORNO SUL, 255, NOVA METROPOLE, CAUCAIA/CE	URBANA
74	23062339	EDSON QUEIROZ NEDI	METROPOLE	ESCOLA	-	AV. CENTRAL OESTE, S/N, CONJUNTO ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
75	23193140	FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	AV. B, 442, NOVA METROPOLE, CAUCAIA/CE	URBANA
76	23193140	TIA ANA CRECHE	METROPOLE	ANEXO	-	RUA DAS FLORES, 149, ARIANOPOLIS, CAUCAIA/CE	URBANA
77	23244860	IRMA DA PAZ CRECHE	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA E, S/N, TOCO, CAUCAIA/CE	URBANA
78	23062860	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	AV CONTORNO OESTE, S/N, NOVA METROPOLE, CAUCAIA/CE	URBANA
79	23062029	MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURCA EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA NW 05, 40, ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
80	23062029	COMUNITARIA DO ARATURI	METROPOLE	ANEXO	-	RUA NW 02, 112, ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
81	23063203	NOVA METROPOLE NEDI	METROPOLE	ESCOLA	-	AV. B, 378, NOVA METROPOLE, CAUCAIA/CE	URBANA
82	23223626	OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA EDMUNDO RODRIGUES, 485, CONJ. METROPOLITANO, CAUCAIA/CE	URBANA
83	23223626	JOBEL CENTRO EDUC	METROPOLE	ANEXO	-	RUA MENINO JESUS, 1662, CONJ. METROPOLITANO, CAUCAIA/CE	URBANA



84	23223626	TIAGO PEIXOTO NEDI DR	METROPOLE	ANEXO	-	RUA SAO TIAGO, 140, CONJ. PATRICIA GOMES, CAUCAIA/CE	URBANA
85	23301414	PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA SANTA MARTA, 260, ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
86	23249579	RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	AV. CENTRAL, 1112, ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
87	23249579	UNIFAN - UNIVERSO INFANTIL COLEGIO	METROPOLE	ANEXO	-	RUA E-23, 155, PARQUE ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
88	23329025	SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA SOLIMÕES, 361, ARIANOPOLES, CAUCAIA/CE	URBANA
89	23329025	GREGORIO CELESTINO CENTRO PEDAGOGICO PE	METROPOLE	ANEXO	-	AV. CONTORNO LESTE, S/N, NOVA METROPOLE, CAUCAIA/CE	URBANA
90	23276096	VALMIRA BATISTA PEREIRA CEI	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA ALFREDO BEZERRA, 1380, CONJUNTO METROPOLITANO, CAUCAIA/CE	URBANA
91	23249595	12 DE OUTUBRO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA GALIENTE, 966, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
92	23249595	TANCREDO NEVES ESCOLA	JUREMA	ANEXO	-	RUA VERA CRUZ, 1044, PARQUE POTIRA, CAUCAIA/CE	URBANA
93	23063726	7 DE SETEMBRO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, 2322, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
94	23249544	AFONSO BARBOSA CEI	JUREMA	ESCOLA	-	RUA SACI, 519, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
95	23062053	ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA HERIBALDO RODRIGUES, 488, PARQUE POTIRA, CAUCAIA/CE	URBANA
96	23062053	GUADALAJARA ESCOLA	JUREMA	ANEXO	-	RUA SACY, 1049, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
97	23062231	DANILO DALMO DA ROCHA CORREA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA ACAPULCO, 1805, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
98	23062231	PARAISO DO SABER ESCOLA	JUREMA	ANEXO	-	RUA ANHANGA, 524, PARQUE POTIRA, CAUCAIA/CE	URBANA
99	23063955	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA PADRE EXPEDITO JOSÉ FRANCISCO TELES, S/N, MARECHAL RONDON, CAUCAIA/CE	URBANA
100	23063955	CIDI - C. INT. DE DES. INFANTIL	JUREMA	ANEXO	-	AV. NOVA ALVORADA, 490, MARECHAL RONDON, CAUCAIA/CE	URBANA
101	23063955	LAR FABIANO DE CRISTO	JUREMA	ANEXO	-	AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, 4395, JUREMA, CAUCAIA/CE	URBANA
102	23063955	SANTA RITA ESCOLA	JUREMA	ANEXO	-	AV. NOVA ALVORADA, 500, MARECHAL RONDON, CAUCAIA/CE	URBANA
103	23062452	EDUCANDARIO SAO FRANCISCO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA PADRE ALFREDO NESI, 788, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
104	23241551	GILDA BRAGA CEI	JUREMA	ESCOLA	-	RUA PARACATU, 748, PARQUE POTIRA II, CAUCAIA/CE	URBANA
105	23276118	JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CEI	JUREMA	ESCOLA	-	RUA PE. ALFREDO NESI, 950, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA



						CAUCAIA/CE	
106	23174536	RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA JULIO ROCHA, 220, JUREMA, CAUCAIA/CE	URBANA
107	23062240	TIA DEINHA NEDI	JUREMA	ESCOLA	-	RUA SARAMANDAIA, S/N, MARECHAL RONDON, CAUCAIA/CE	URBANA
108	23063572	TIRADENTES EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA VERA CRUZ, 1879, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
109	23062010	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	JOSE ALVES BEZERRA, 579, CIPO, CAUCAIA/CE	RURAL
110	23063165	AUREA ALVES PEREIRA EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA FRANCISCO SALES, 210, BOM JESUS, CAUCAIA/CE	RURAL
111	23276126	CACIQUE ANTONIO FERREIRA DA SILVA EDEIEF	GARROTE	ESCOLA	INDIGENA	RUA EDGARD VIEIRA GUERRA, S/N, TABULEIRO GRANDE, CAUCAIA/CE	RURAL
112	23063769	ESTEVAO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA VICENTE FERREIRA DA LUZ, S/N, CARAUBAS, CAUCAIA/CE	RURAL
113	23062410	FAUSTO DARIO SALES EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA PEDRO EMIDIO, 92, GARROTE, CAUCAIA/CE	RURAL
114	23062827	JOSE PONTES FILHO EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA ZEZITO PONTES, S/N, ALTO DO GARROTE, CAUCAIA/CE	RURAL
115	23063882	MARIETA MOTA GOIS EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA PROJETADA, 41, PIRAPORA, CAUCAIA/CE	RURAL
116	23063416	RAIMUNDA NONATA FORTE SALES EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO, S/N, ALTO DA TABUBA, CAUCAIA/CE	RURAL
117	23063920	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS EIEIEF	GARROTE	ESCOLA	INDIGENA	PRINCIPAL JAPUARA, S/N, JAPUARA, CAUCAIA/CE	RURAL
118	23063556	TECLA GONZAGA SALES EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA PRINCIPAL, S/N, LAGOA DO BARRO, CAUCAIA/CE	RURAL
119	23063602	VICENTE TORQUATO DE ARAUJO EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA LUIZ EDUARDO DE SOUZA ARAUJO, S/N, CORREGO DE ALEXANDRE, CAUCAIA/CE	RURAL
120	23268743	ABA TAPEBA EDEIEF	BR-222	ESCOLA	INDIGENA	JUAREZ ANDRADE, 94, JANDAIGUABA, CAUCAIA/CE	URBANA
121	23268743	VO BATISTA DE MATOS NEDI	BR-222	ANEXO	INDIGENA	RUA BARBOSA DE FREITAS, 17, JANDAIGUABA, CAUCAIA/CE	URBANA
122	23063734	ADELIA CRISOSTOMO EQEIEF	BR-222	ESCOLA	QUILOMBOLA	BR 222 M 23, S/N, BOQUEIRAO, CAUCAIA/CE	RURAL
123	23063734	VO SINHA NEDI	BR-222	ANEXO	QUILOMBOLA	RUA SAO FRANCISCO, 7, BOQUEIRAOZINHO, CAUCAIA/CE	RURAL
124	23063734	VOVO JOVINA NEDI	BR-222	ANEXO	QUILOMBOLA	BR 222, PORTEIRAS, CAUCAIA/CE	RURAL
125	23064056	ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA HENRIQUE MARTINS, 260, SÍTIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	URBANA
126	23063661	ANTONIO DIAS MACEDO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 47, COQUEIROS, CAUCAIA/CE	RURAL
127	23223294	CONRADO TEIXEIRA EDEIEF TAPEBA	BR-222	ESCOLA	INDIGENA	RODOVIA ALFREDO MIRANDA, 786, LAGOA DOS TAPEBA II, CAUCAIA/CE	RURAL
128	23223294	KURUMIM NEDI	BR-222	ANEXO	INDIGENA	RUA DO TRILHO, 2624, CAPUAN, CAUCAIA/CE	RURAL
129	23063343	CORONEL PINHO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA CORONEL PINHO, 276, CAPUAN, CAUCAIA/CE	URBANA

*[Handwritten signatures and marks]*



130	23063343	ARCO-IRIS NEDI	BR-222	ANEXO	-	RUA DO TRILHO, 1068, CAPUAN, CAUCAIA/CE	URBANA
131	23063750	DOMINGOS ABREU BRASILEIRO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	BR 222, KM 30, S/N, PRIMAVERA, CAUCAIA/CE	RURAL
132	23063750	MARIA GOMES BRASILEIRO EEIEF	BR-222	ANEXO	-	CE 421 KM 03, S/N, SAO PEDRO, CAUCAIA/CE	RURAL
133	23063947	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	BR 222 KM 27, 27, ALDEIA SANTA ROSA, CAUCAIA/CE	RURAL
134	23180641	FRANCISCO ALVES DE PAIVA EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	BR 222 KM 34, SN, BOQUEIRAO DOS CUNHAS, CAUCAIA/CE	RURAL
135	23179872	GUARARU EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA HELIODORO FREIRE DE MORAIS, S/N, MATOES, CAUCAIA/CE	RURAL
136	23179872	VIVENDO E APRENDENDO EEIEF	BR-222	ANEXO	-	RUA B, 700, COITE MATOES, CAUCAIA/CE	RURAL
137	23207957	HILDA RODRIGUES DE SOUSA NEDI	BR-222	ESCOLA	-	BR 222 KM 40, S/N, CATUANA, CAUCAIA/CE	URBANA
138	23062908	INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA BARROS EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA CORONEL PINHO, 414, CAPUAN, CAUCAIA/CE	URBANA
139	23249609	JOAO CARLOS DA MOTA E SILVA EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	ASSENTAMENTO CAPIM GROSSO BR 222 KM 30, S/N, CAPIM GROSSO, CAUCAIA/CE	RURAL
140	23063831	JOSE CRISOSTOMO BASILIO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	ESTRADA PRINCIPAL CAMARA, S/N, CAMARA, CAUCAIA/CE	RURAL
141	23063831	TIO SIMPLICIO CRECHE	BR-222	ANEXO	-	RUA JOAO RODRIGUES TAVARES, S/N, CAMARA, CAUCAIA/CE	RURAL
142	23276100	LUIS PAULINO DO NASCIMENTO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA LUIS PAULINO DO NASCIMENTO, S/N, MATOES, CAUCAIA/CE	RURAL
143	23063696	LUIZ ROCHA MOTA EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	BR 222 KM 34, S/N, CAUIPE, CAUCAIA/CE	RURAL
144	23064072	MANUEL PEREIRA MARQUES EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	TRES LAGOAS, S/N, SITIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	RURAL
145	23063858	MARIA GUIMARAES PRATA EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	ASSENTAMENTO SALGADINHO, S/N, SALGADINHO, CAUCAIA/CE	RURAL
146	23062932	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA DO GRUPO, 249, JANDAIGUABA, CAUCAIA/CE	URBANA
147	23062959	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA PRINCIPAL, 1407, COITE PEDREIRA, CAUCAIA/CE	RURAL
148	23062959	TIA CHIQUINHA CRECHE	BR-222	ANEXO	-	RUA PRINCIPAL, COITE PEDREIRAS, CAUCAIA/CE	RURAL
149	23223308	MARIA SILVA DO NASCIMENTO EDEIEF TAPEBA	BR-222	ESCOLA	INDIGENA	RETORNO DA BR 222 KM 15, S/N, LAMEIRAO, CAUCAIA/CE	RURAL
150	23262508	MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI	BR-222	ESCOLA	-	RUA MARIA DAS GRAÇAS, 22, SITIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	URBANA
151	23262508	MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI - EXTENSAO	BR-222	ANEXO	-	RUA JOAO MARCOLINO, 76, SITIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	URBANA

*[Handwritten signatures and marks]*



152	23063084	MIRTES SILVA DE MENEZES EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA SAO JOSE, S/N, JARDIM DO AMOR, CAUCAIA/CE	URBANA
153	23264594	NICOLAU NORONHA EQEIEF	BR-222	ESCOLA	QUILOMBOLA	BR 222 KM 25 ESTRADA DA SERRA DA CONCEIÇÃO, S/N, QUILOMBO DESERTO, CAUCAIA/CE	RURAL
154	23064064	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, SITIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	RURAL
155	23063220	OSCAR DE AZEVEDO E SA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA JOSE ELIZAUDE DE SOUSA, S/N, GENIPABU, CAUCAIA/CE	URBANA
156	23063220	ANTERO DA COSTA GADELHA NEDI	BR-222	ANEXO	-	RUA ANTERO DA COSTA GADELHA, S/N, GENIPABU, CAUCAIA/CE	URBANA
157	23063238	OSMIRA EDUARDO DE CASTRO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	BR 222 KM 16, 2931, GENIPABU, CAUCAIA/CE	URBANA
158	23063700	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA JOSE PAULINO DE MORAIS, 175, MATOES, CAUCAIA/CE	RURAL
159	23223634	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	AGROVILA DO ACUDE DE SITIOS NOVOS, S/N, SITIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	RURAL
160	23063718	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA RAIMUNDA DUARTE DE OLIVEIRA, SN, CATUANA, CAUCAIA/CE	URBANA
161	23063521	ROSA BRAZ COELHO EQEIEF	BR-222	ESCOLA	QUILOMBOLA	RUA JOAO PAULINO DE OLIVEIRA, SN, SERRA DA CONCEIÇÃO, CAUCAIA/CE	RURAL
162	23064315	SANTA RITA CATARINA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	POVOADO CATIRINA, S/N, CATARINA, CAUCAIA/CE	RURAL
163	23063963	SAUL GOMES DE MATOS EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA HONORINA BARROS FONTELES, S/N, PLANALTO CAUIPE, CAUCAIA/CE	RURAL
164	23273739	TAPEBA ANGATURAMA LINDALVA TEIXEIRA EDEIEF	BR-222	ESCOLA	INDIGENA	RUA JOSE HOLANDA NOGUEIRA, 500, JANDAIGUABA, CAUCAIA/CE	URBANA
165	23064102	ALUIZIO PEREIRA LIMA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020, BRASILIA, SN, BOM PRINCIPIO, CAUCAIA/CE	RURAL
166	23064161	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 32, S/N, FEIJAO, CAUCAIA/CE	RURAL
167	23264608	ELESBAO GOMES DOS SANTOS CEI	BR-020	ESCOLA	-	RUA ALAIDE MATHEUS, S/N, TOCO, CAUCAIA/CE	RURAL
168	23064170	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 396, S/Nº, MINGUAU I, CAUCAIA/CE	RURAL
169	23064170	TIA GERMANA NEDI	BR-020	ANEXO	-	BR 020 KM 396, S/Nº, MINGUAU I, CAUCAIA/CE	RURAL
170	23064013	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	RUA RAIMUNDO FERREIRA ROCHA, S/N, URUCUTUBA (JUREMA), CAUCAIA/CE	RURAL
171	23064005	FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	ESTRADA PRINCIPAL, S/N, CARAUCANGA, CAUCAIA/CE	RURAL
172	23064196	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 20, S/N, MINGUAU II, CAUCAIA/CE	RURAL
173	23064226	JOAO CORDEIRO DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 37, SN, VARZEA DO MEIO, CAUCAIA/CE	RURAL
174	23064242	JOSE NUNES DE	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 21, S/N, TUCUNDUBA, CAUCAIA/CE	RURAL

*[Handwritten signatures and initials]*



		MIRANDA EEIEF				CAUCAIA/CE	
175	23062215	JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	FAZENDA IPU, S/N, FAZENDA IPU, CAUCAIA/CE	RURAL
176	23064188	LAURIANO BRAZ XAVIER EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 36, S/N, PINHOES, CAUCAIA/CE	RURAL
177	23259795	LUIZ NERYS NUNES DE MIRANDA CRECHE	BR-020	ESCOLA	-	RUA JOAO CORDEIRO, S/N, MIRAMBE, CAUCAIA/CE	URBANA
178	23063009	LUIZ PAZ EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 35, S/N, MALHADA, CAUCAIA/CE	RURAL
179	23064048	MARIA CORINA MOURA ARRUDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	RUA JOÃO CAVALCANTE, 168, TOCO (JUREMA), CAUCAIA/CE	RURAL
180	23064021	MARIA DE LOURDES ROCHA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	RUA DA IGREJA MIRAMBE, 614, TAQUARÁ, CAUCAIA/CE	RURAL
181	23174463	MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	RUA CELIO CANDIDO, S/N, CARRAPÍCHO, CAUCAIA/CE	RURAL
182	23174463	MARIA LUIZA PINTO CAVALCANTE CEI	BR-020	ANEXO	-	RUA CURITIBA, S/N, CAMPO GRANDE II, CAUCAIA/CE	RURAL
183	23233257	MARIA SOUSA DOS SANTOS ECEIEF	BR-020	ESCOLA	DO CAMPO	PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA, S/N, UMARI, CAUCAIA/CE	RURAL
184	23064218	MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR-020 KM 20, S/N, JARANDRAGOEIRA, CAUCAIA/CE	RURAL
185	23064293	MOACIR PINHEIRO DE SOUSA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020, KM 26, S/N, POÇO VERDE, CAUCAIA/CE	RURAL
186	23064145	NELY SALES GADELHA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BOM PRINCIPIO VELHO, S/N, BOM PRINCIPIO, CAUCAIA/CE	RURAL
187	23223286	PEDRO PAULINO DA ROCHA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	CACHOEIRA DOS PAULINOS BR 020 KM 38, S/N, BOM PRINCIPIO, CAUCAIA/CE	RURAL
188	23064307	YARA GUERRA SILVA EQEIEF	BR-020	ESCOLA	QUILOMBOLA	SERRA DA RAJADA BR 020 KM 27, S/N, SERRA DA RAJADA, CAUCAIA/CE	RURAL
189	23273771	OLGA E PARSIFAL BARROSO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	METROP OLE	CONVENIAD A	-	AVENIDA CENTRAL, S/N, ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ENDEREÇOS DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS - SDS**

ORD	UNIDADE/EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	ZONA
1	SEDE DA SEC. DE DESENVOL. SOCIAL - SDS	RUA CORONEL CORREIA, 2214, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
2	ALMOXARIFADO DA SDS	RUA VICENTE SALES, Nº 840, CIGANA, CAUCAIA/CE	URBANA
3	BANCO DE ALIMENTOS	RUA ACAPULCO, S/N, BAIRRO: GUADALAJARA	URBANA
4	CONSELHO TUTELAR SEDE	RUA JUACI SAMPAIO PONTES, Nº 1732 - CENTRO - CAUCAIA/CE	URBANA
5	CONSELHO TUTELAR LITORAL	RUA MESTRE NOTUMA, 12 - ICARAI - CAUCAIA/CE	URBANA
6	CONSELHO TUTELAR JUREMA	RUA NOVA GRANADA, 1094, BAIRRO: MARECHAL RONDON, JUREMA	URBANA
7	SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	RUA SANTA HELENNA, 2585, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
8	CASA DOS CONSELHOS	RUA SANTA HELENNA, 2585, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
9	CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO	RUA SANTA HELENNA, 2585, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
10	CRAS ARATURI	AV. CENTRAL, 630 - ARATURI (JUREMA) (PRAÇA MAIS INFÂNCIA)	URBANA
11	CRAS CAPUAN	RUA CORONEL PINHO, S/N, BAIRRO: CAPUAN, CAUCAIA/CE	URBANA

*[Handwritten signatures and marks]*



12	CRAS GUADALAJARA (POTIRA)	RUA CONSUNEL, Nº 579 - PARQUE POTIRA - CAUCAIA/CE	URBANA
13	CRAS GRILO	RUA JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, Nº 852, BAIRRO: GRILO	URBANA
14	CRAS JUREMA	RUA MATEUS LEMOS, Nº 4401, MARECHAL RONDON	URBANA
15	CRAS LITORAL	RUA IVAN BEZERRA, Nº 42, BAIRRO: CAMURUPIM	URBANA
16	CRAS MATÕES	RUA JOSÉ PAULINO DE MORAES, S/N, MATÕES	URBANA
17	CRAS METRÓPOLE	RUA 127, Nº 118, CONJUNTO NOVA METRÓPOLE	URBANA
18	CRAS PARQUE DAS NAÇÕES	RUA OSCAR PEDROSA HORTA, Nº 2102, BAIRRO PARQUE ALBANO, CAUCAIA/CE	URBANA
19	CRAS PLANALTO	RUA VICENTE SALES, Nº 850, CIGANA, CAUCAIA/CE	URBANA
20	CRAS SEDE	RUA SANTA HELENA, 2585, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
21	CASA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº 429, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
22	ESCULTA ESPECIALIZADA	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº 429, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
23	FAMÍLIA ACOLHEDORA	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº 429, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
24	CIPITEIA - USA SISTEMA	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº 429, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
25	ABRIGO DOMICILIAR	LOCAL A SER INFORMADO PELA SECRETARIA NA EMISSAO DA ORDEM DE SERVIÇO (ESSE ENDEREÇO NÃO PODE SER DIVULGADO, DEVE SER MANTIDO SOB SIGILO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	URBANA
26	CENTRO POP	RUA MANUEL BARBOSA NETO, Nº 180, NOVA CIGANA, CAUCAIA/CE (VILA BETANIA)	URBANA
27	CREAS JUREMA	RUA JURUPARI, Nº 668 E Nº 678, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
28	CASA DA MULHER	RUA CORONEL CORREIA, Nº 2661, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
29	CREAS SEDE	RUA VEREADOR GILBERTO GADELHA, Nº 117, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
30	ALMOXARIFADO CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO	RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2496, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP</b>			
<b>ORD</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ZONA</b>
1	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	RUA FERNANDO RODRIGUES MONTEIRO, 181, PADRE ROMUALDO, CAUCAIA/CE	URBANA
<b>PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>			
<b>ORD</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ZONA</b>
1	SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	RODOVIA CE-090 KM 01, 1076, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE	URBANA

*[Handwritten signature]*